

o artigo 13 da Portaria número 746, de 17 de dezembro de 1975, do Exmo. Senhor Ministro da Justiça, resolve:

Designar o servidor Orilândio de Souza Ramos, Diretor da Divisão de Administração, Código LT-DAS-101.2, para substituir, no período de 10 a 14 de abril do ano em curso, o Diretor-Geral da Secretaria deste Órgão, Código LT-DAS-101.3, visto que o servidor anteriormente designado estará, neste período, participando do IV Seminário Nacional sobre Orçamento Público, fora desta sede, como Delegado do Ministério da Justiça.

Publique-se.

Brasília — Distrito Federal, em 7 de abril de 1978. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### TRIBUNAL PLENO

Processo AR-3-78

Autor: Laudemir Antonio da Costa Leme.

Advogado: Doutor José Torres das Neves.

Réu: Banco Itaú S. A.  
Advogado: Doutor Emygdio Scuarciapupi.

DESPACHO DO MINISTRO RELATOR NOS AUTOS

"A inexistência de resposta, conforme certidão de folhas 50, permaneçam os autos na Secretaria para o oferecimento de razões finais (artigo 134 do Regulamento Interno), já que verificados os efeitos do artigo 319 do CPC.

I

Em 4 de abril de 1978. — Orlando Coutinho, Relator".

DESPACHO DO MINISTRO RELATOR NO DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº TST — 2989-78

"J., por linha  
Recebida, hoje, neste Gabinete.  
Constato, porém, que protocolada em 31 de março de 1978, quando já decorrido o prazo para resposta, de modo que mantenho o despacho de folhas 51.

Publique-se, bem como o despacho citado.

Em 5 de abril de 1978. — Orlando Coutinho, Relator".

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

#### Notificação

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Vista, por 10 dias ao recorrente para arrazoar.

RR — 4276-75

Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Recorridos: Dionizio Fernandes da Silva e outros.

Ao Doutor Paulo Cesar Gontijo

#### Intimação

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

RR — 4276-75

Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Recorridos: Dionizio Fernandes da Silva e outros.

Ao Doutor Paulo Cesar Gontijo

O recorrente por seu advogado acima citado, fica intimado a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

TS — RR — 3853-77

(Ac. TP — 1594-77)

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrentes: Lázaro Rodrigues 2º e outros.

Advogado: Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

#### PORTARIA Nº 28

O Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria número 746, de 17 de dezembro de 1975, do Exmo. Senhor Ministro da Justiça, resolve

Designar José Geraldo Assumpção, Chefe do Almoxarifado Código DAI-111.3, para substituir, no período de 10 a 14 de abril do ano em curso, o Diretor da Divisão de Administração, Código LT-DAS-101.2, Orilândio de Souza Ramos, que estará substituindo o Diretor-Geral da Secretaria deste Órgão.

Publique-se.

Brasília — Distrito Federal, em 7 de abril de 1978. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar.

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Doutora Maria Cristina Peixoto Cortes.

#### SEGUNDA REGIÃO

##### Despacho

Os Recorrentes, servidores aposentados da Recorrida, apresentaram reclamação trabalhista postulando o recebimento de complementação de aposentadoria, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

E' apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado, o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada falaria competência para dirimir a lide.

Ora, a complementação dos proventos de aposentadoria, no caso, não passa de um efeito residual de cláusula daquele contrato previsto para vigorar somente após a aposentadoria.

E', pois, indiscutivelmente, controversia oriunda de relação de trabalho.

Não ocorreu infração no artigo 142 da Carta Magna.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1978. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 4276-75

(Ac. TP — 204-76)

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Doutor Paulo Cesar Gontijo.

Recorridos: Dionizio Fernandes da Silva e outros.

Advogado: Doutor José Faraldo.

#### SEGUNDA REGIÃO

##### Despacho

O acórdão de folhas 491-393 não conheceu de Revista da Recorrente, na qual esta alegava a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar reclamação apresentada por servidores da antiga Estrada de Ferro Sorocabana e conheceu da revista dos Recorridos, sem, entretanto, lhe dar provimento.

Contra esse acórdão os recorridos opuseram embargos (folhas 495-507) e a Recorrente apresentou o recurso extraordinário ora em análise.

Como o recurso extraordinário deveria ficar com o curso suspenso até a decisão dos embargos, só agora é feita uma juntada aos autos (folhas 889-693), quando a impugnação já fora entranhada a folhas 510-511.

O recurso extraordinário finca-se em violação dos artigos 142 e 13, da Carta Magna.

Em jurisprudência uniforme, o Verendo Supremo Tribunal Federal vem afirmando que os funcionários admi-

dos na Estrada de Ferro Sorocabana, absorvida pela FEPASA, conservem a situação estatutária, do que decorre a competência da Justiça Ordinária Estadual, para os pleitos em que litigam contra a empresa (vg: RE 72.632, Relator o Exmo. Senhor Ministro Antonio Nefier, Diário da Justiça de 25 de abril de 1977, página 2574 e RE 84.809, Relator o Exmo. Senhor Ministro Rodrigues Alcamin, Diário da Justiça de 12 de setembro de 1977, página 6171).

Defiro, pois, o recurso.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília 6 de abril de 1978 — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 473-76

(Ac. TP — 2570-77)

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrentes: Pedro Ritto e outros

Advogado: Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Doutora Maria Cristina Paixão Cortes.

#### SEGUNDA REGIÃO

##### Despacho

Os Recorrentes, servidores aposentados da Recorrida, apresentaram reclamação trabalhista postulando o recebimento de complementação de aposentadoria, em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada procedente, em parte.

E' apresentado recurso extraordinário, dando-se como violado, o artigo 142 da Constituição Federal, pois, ao ver dos Recorrentes, tratando-se de complementação de proventos de aposentadoria, a esta Justiça Especializada falaria competência para dirimir a lide.

Ora, a complementação dos proventos de aposentadoria, no caso de não passar de um reflexo jurídico do contrato de trabalho, de um efeito residual de cláusula daquele contrato prevista para vigorar somente após a aposentadoria.

E', pois, indiscutivelmente, controversia oriunda da relação de trabalho.

Não ocorreu infração no artigo 142 da Carta Magna.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1978. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

Recorrente: Chrysler Corporation do Brasil

Recorrido: Ariovaldo Hernandez e outro

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-4932-76 — TST-8598-77

Recorrente: Coca-Cola Refrescos S.A.

Recorrido: Sérgio Lousada Neto

Ao Dr. Hugo Mósca

RR-233-77 — TST-2281-78

Recorrente: Chrysler Corporation do Brasil

Recorrido: Antonio Fracasso

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-559-77 — TST-11760-77

Recorrente: Construtora de Destilarias Dedini S.A.

Recorridos: Angelo Barion e outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-602-77 (RR-) RTST — 2465-78

Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Recorridos: Adolfo Bispo dos Santos

Ao Dr. Carlos Arnaldo Selva

RR-604-77 — TST-2463-78

Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Recorridos: Basílio Batista Lopes e outros

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-660-77 — TST 2512-78

Recorrente: José Lourenço da Silva

Recorrida: Fazenda Nacional (Companhia Brasileiro da Cimento Portland Porsu)

Ao Dr. Henrique Fagundes Filho

RR-1186-77 — TST-2135-78

Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Recorridos: Jair Felix Almeida e outros

Aos Drs. Guaraci Francisco Gonçalves e Alino da C. Monteiro

RR-1317-77 — TST-1986-78

Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Recorridos: Walter Ferreira dos Santos

Ao Dr. Carlos Arnaldo Selva

RR-1640-77 — TST-2136-78

Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Recorrido: Aristides Dorigo

Ao Dr. Walmar Saldanha da Gama Pádua

RR-1734-77 — TST-2462-78

Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Recorrido: José Valério

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1956-77 — TST-2464-78

Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Recorridos: Aprigo de Souza Barros

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-2174-77 — TST-2518-78

Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Recorridos: Wilson Mangui e outros

Ao Dr. Antonio Carlos Martins

AI-529-76 — TST-2528-78

Recorrente: Fundação Serviço de Saúde Pública — FSESP

Recorrido: Jose Getúlio Duarte Pinto

Ao Dra. Leila Azevedo Sette

AI-1484-76 — 2226-78

Recorrente: Banco Nacional

Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos

Ao Dr. Acrísio de Moraes Régio Bastos

AI-1569-76 — TST-2300-78

Recorrente: Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários de Minas Gerais S.A.

Recorrido: Helvécio Alves Ferreira Duca

Ao Dr. José Torres das Neves

AI-2862-76 — TST-2796-78

Recorrente — Barreto de Araújo — Produtos de Cacau S.A.

Recorrido: Emil Gamem

Ao Dr. Antonio Pinheiro Queirós

AI-2868-76 — 2623-78-TST

Recorrente: Umberto Ribeiro de Azevedo

Recorrida: Sociedade de Abastecimento de Brasília — SAB.

Ao Dr. Ordélio Azevedo Sette

AI-3639-76 — TST-2127-78

Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SASESP.

Recorridos: José Antônio e outros

Ao Dr. Ciro Sales de Oliveira

AI-49-77 — TST-2134-78

Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Recorridos: Epiphânio Antonio Rosa e outros

Ao Dr. Divani Queiroz Alves

TST — AR — 30-76

(Ac. TP — 1931-77)

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrentes — Bruno e outros

Advogada — Dra. Ritsuko Tomioka

Recorrida — Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Advogado — Dr. Evanir Barros.

#### Despacho

Contra acórdão que julgou improcedente ação rescisória é apresentado recurso extraordinário.

De início é de se atentar para o fato de que o apelo extremo está firmado pelo advogado Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, o qual, nos autos, não tem procuração. Acentue-se que o signatário do apelo não pediu, como lhe era facultado pelo artigo 37, do CPC, e pelo parágrafo único do artigo 70, da Lei número 4.215, de 1963, prazo para apresentação de instrumento de mandato.

Não há, pois, recurso extraordinário que possa ser deferido.

Mesmo que assim não fosse, o apelo extremo não poderia ser admitido.

No recurso extraordinário é afirmado estar o acórdão em contrariedade com os artigos 14, 97 e seus parágrafos, a Seção VIII e o artigo 153, § 3º, da Constituição Federal.

O artigo 142 trata da competência desta Justiça e não foi contrariado pelo

aresto ao reconhecer que a decisão rescindenda era correta ao julgar incompetente a Justiça Trabalhista.

A Seção VIII, da Carta Magna, na qual estão o artigo 97 e seus parágrafos, regula direitos, deveres e vantagens do funcionalismo público, não tendo sido atendida pelo aresto impugnado.

Quanto à infração ao disposto no artigo 153, § 3.º, não há o prequestionamento imprescindível à viabilidade do apelo extremo.

Indefero.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1978. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

#### INTIMAÇÃO

Referência: AR-22-77

Autora: Fazenda Jurema (Cory Porto Fernandes e outra)

Réu: Mário João Montanheiro (Ac. 2.ª T-TST-RR-1105-73).

Ao Dr. Alberto Miraglia.

O autor acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias, nesta Secretaria, as custas arbitradas no processo AR-22-77, na importância de Cr\$ 302,12 (trezentos e dois cruzeiros e doze centavos).

#### NOTIFICAÇÃO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por cinco dias, ao recorrido para impugnação prévia.

RR — 519-75 — TST-2693-78

Recorrente: Unicentro - Sistemas Ltda. e Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A.

Recorrido: Erny Blauht

Ao Dr. Francisco Boselli

RR — 2344-75 — 2459-78 (TST)

Recorrente: Tibrás — Titânio do Brasil S.A.

Recorrido: José Ivan Dantas Pugliese

Ao Dra. Cléa Scabra Alves

RR-2345-75 — TST-2227-78

Recorrente: Banco Nacional S.A.

Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Duque de Caxias

Ao Dr. Acrísio de Moraes Rêgo Bastos

RR-142-76 — TST-2145-78

Recorrente: Catharina S. Ofrich e outros

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Ao Dr. Antonio Miguel Pereira

RR-3661-76 — TST-2199-78

Recorrente: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A.

Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancário do Sul Fluminense

Ao Dr. José Torres das Neves

RR-3894-76 — TST-2539-78

Recorrente: Hércules S.A. — Fábrica de Talheres

Recorridos: Luiz Gilberto Borba e outros

Ao Dr. Hélio Alves Rodrigues

RR-4686-76 — TST-2122-78

Recorrente: Estado do Amazonas

Recorrido: Telfanes Marques Pereira

Ao Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller

RR-4921-76 — TST-2282-78

TST — AI — 2.175-77

(Ac. 2.ª T. — 2.161-77)

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Sociedade Técnica de Fundações Gerais S.A. — SOFUNGE

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

Recorridos: João Machado Cardim e outro

Advogado: Dr. Leon Geisler

#### 2ª REGIÃO

##### Despacho

Os Recorridos apresentaram reclamação pretendendo, entre outras coisas, que horas extraordinárias habitualmente trabalhadas viessem a integrar seus salários.

Esse direito lhes foi reconhecido. E apresentado recurso extraordinário, dando-se como violados os artigos 153, §§ 2.º, 3.º e 4.º; 8.º, XVII, b; parágrafo único, 43; 142, § 1.º e 165, VI e VII, da Constituição Federal.

O recurso se desdobra em duas linhas de raciocínio, a saber:

a) uma afirmação: a inconstitucionalidade

gerérica dos prejudgados e a revogação dos parágrafos do artigo 902, da CLT, que permitiu fossem baixados com força vinculativa;

b) outra: sustentando a inconstitucionalidade específica da tese firmada no Prejulgado n.º 52.

Examinar-se, neste processo, se os prejudgados ainda mantêm ou não força vinculativa é assunto despidendo. O Prejulgado n.º 52 foi mencionado na decisão regional como mero precedente jurisprudencial, não se lhe atribuindo, portanto, efeito obrigatório. Este Tribunal, ao aplicá-lo, o fez aceitando-o como jurisprudência predominante e cristalizada.

Incabível pois, nos presentes autos, o exame da inconstitucionalidade gerérica dos prejudgados, de sua força vinculativa ou mesmo revogação, frente ao disposto nos artigos 6.º, parágrafo único; 8.º, XVII, b; 43 e 142, § 1.º, da Carta Magna.

As decisões desta Justiça Especializada, ao ver do Recorrente, contrariariam o artigo 7.º, da Lei n.º 605, de 1949; consequentemente, haveria eiva do vício vedado pelo § 2.º, do artigo 153, da Constituição.

Falece razão ao Recorrente, porquanto não há o menor atrito entre as disposições da Lei n.º 605 e as do Prejulgado n.º 52.

Dispõe a Lei que as horas "suplementares" e, portanto, não costumeiras, não habituais, não devem ser computadas para efeito de repouso remunerado. O Prejulgado n.º 52 afirma que devem ser consideradas, no cálculo do repouso remunerado, as horas extras habitualmente prestadas, caso em que são integradas ao salário do obreiro. Efetivamente, é até do domínio do bom senso que horas, de rotina e obrigatórias, impostas ao arripio do disposto no artigo 59, da CLT, não podem ser conceituadas como suplementares. Não há, portanto, repetição, atrito entre o Prejulgado n.º 52 e a Lei n.º 605, já mencionada, antes conciliação com os artigos 58, parte *in fine*, e 59, da CLT.

Não se pode perceber, ainda, a menor discrepância entre a decisão atacada e as garantias constantes, dos §§ 3.º e 4.º, do artigo 153, antes mencionado.

Afronta ao inciso VI, do artigo 165, do texto constitucional, também não existe.

Tal dispositivo institui a jornada de trabalho de 8 horas, mas prevê exceções, logo, esta regra não é intocável. Objetiva a proteção do mais fraco e não do mais forte. No entanto, este último, visando reduzir a remuneração do empregado, pretende dela favorecer-se, como aliás já foi ressaltado pelo Pretório Excelso em acórdão cuja ementa se transcreve:

"Trabalhadores — Jornada de 8 horas (CF, artigo 165 — VI). 1. A jornada, de 8 horas de trabalho, não é tabu intocável se o próprio artigo 165 — VI, da CF, que a institui, prevê exceções. II — Em princípio visa a proteger o trabalhador e não o empregador, que a invoca para reduzir horários observados anos a fio, e, com isso, a remuneração. III — O artigo 59 da CLT, em se tratando de vigias noturnos, deve ser interpretado em harmonia e conjugação, com os artigos 62 e 468 desse diploma. Ac. STF — Pleno (Processo RE-77.620) — Relator, Ministro Aliomar Baleeiro, proferido em 19 de abril de 1974".

Interpretar a lei de forma razoável ou não, correta ou incorreta, lógica ou ilógica, não é legislar. Acrescente-se que a interpretação dada seguiu os bons princípios de hermenêutica e foi a melhor possível.

O TST, portanto, ao assim decidir, não extravasou os limites de sua competência, como quer o Recorrente, nem feriu os incisos VI e VII, do artigo 165, da Constituição.

Recentemente, ao apreciar caso análogo, o Venerando Supremo Tribunal Federal, assim decidiu:

"Repouso remunerado. Cômputo de horas extras habitualmente prestadas no cálculo do repouso remunerado. Inexistência de ofensa a texto constitucional. Agravo regimental não provido" (Agravo número 71.817, Relator, o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin, Acórdão do Tribunal Pleno, de 16 de dezem-

bro de 1977, *Diário da Justiça* de 3 de março de 1978, página 969).

Indefero o recurso.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 1978. — Renato Machado, Ministro-Presidente do TST.

TST — RR — 1.975-77

(Ac. 2.ª T. — 2.195-77)

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Sociedade Técnica de Fundações Gerais S.A. — SOFUNGE

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

Recorridos: Hélio Domingues e outros

Advogado: Dr. Leon Geisler

#### 2ª REGIÃO

##### Despacho

Os Recorridos apresentaram reclamação pretendendo que horas extraordinárias habitualmente trabalhadas viessem a integrar seus salários.

Esse direito lhes foi reconhecido.

E apresentado recurso extraordinário, dando-se como violados os artigos 153, §§ 2.º, 3.º e 4.º; 8.º, XVII, b; 6.º, parágrafo único; 43; 142, § 1.º e 165, VI e VII, da Constituição Federal.

O recurso se desdobra em duas linhas de raciocínio, a saber:

a) uma afirmação: a inconstitucionalidade gerérica dos prejudgados e a revogação dos parágrafos do artigo 902, da CLT, que permitiu fossem baixados com força vinculativa;

b) outra: sustentando a inconstitucionalidade específica da tese firmada no Prejulgado n.º 52. Examinar-se, neste processo, se os prejudgados ainda mantêm ou não força vinculativa é assunto despidendo. O Prejulgado n.º 52 foi mencionado na decisão regional como mero precedente jurisprudencial, não se lhe atribuindo, portanto, efeito obrigatório. Este Tribunal, ao aplicá-lo, o fez aceitando-o como jurisprudência predominante e cristalizada.

Incabível, pois, nos presentes autos, o exame da inconstitucionalidade gerérica dos prejudgados, de sua força vinculativa ou mesmo revogação, frente ao disposto nos artigos 6.º, parágrafo único; 8.º, XVII, b; 43 e 142, § 1.º da Carta Magna.

As decisões desta Justiça Especializada, ao ver do Recorrente, contrariariam o artigo 7.º, da Lei n.º 605, de 1949; consequentemente, haveria eiva do vício vedado pelo § 2.º, do artigo 153, da Constituição.

Falece razão ao Recorrente, porquanto não há o menor atrito entre as disposições da Lei n.º 605 e as do Prejulgado n.º 52.

Dispõe a Lei que as horas "suplementares" e, portanto, não costumeiras, não habituais, não devem ser computadas para efeito de repouso remunerado. O Prejulgado n.º 52 afirma que devem ser consideradas, no cálculo do repouso remunerado, as horas extras habitualmente prestadas, caso em que são integradas ao salário do obreiro. Efetivamente, é até do domínio do bom senso que horas, de rotina e obrigatórias, impostas ao arripio do disposto no artigo 59, da CLT, não podem ser conceituadas como suplementares. Não há, portanto, repetição, atrito entre o Prejulgado n.º 52 e a Lei n.º 605, já mencionada, antes conciliação com os artigos 58, parte *in fine*, e 59, da CLT.

Não se pode perceber, ainda, a menor discrepância entre a decisão atacada e as garantias constantes, dos §§ 3.º e 4.º, do artigo 153, antes mencionado.

Afronta ao inciso VI, do artigo 165, do texto constitucional, também não existe.

Tal dispositivo institui a jornada de trabalho de 8 horas, mas prevê exceções, logo, esta regra não é intocável. Objetiva a proteção do mais fraco e não do mais forte. No entanto, este último, visando reduzir a remuneração do empregado, pretende dela favorecer-se, como aliás já foi ressaltado pelo Pretório Excelso em acórdão cuja ementa se transcreve:

"Trabalhadores — Jornada de 8 horas (C.F., artigo 165 — VI). 1 — A jornada, de 8 horas de trabalho, não é tabu intocável se o próprio artigo 165 — VI, da CF, que a institui, prevê exceções. II — Em princípio, visa a proteger o trabalhador e não o empregador, que a invoca para reduzir horários observados anos a fio, e, com isso, a remuneração. III — O artigo 59 da CLT, em se tratando de vigias noturnos, deve ser interpretado em harmonia e con-

jugação com os artigos 62 e 468 desse diploma. Ac. STF — Pleno (Processo RE 77.620), Relator, Ministro Aliomar Baleeiro, proferido em 19 de abril de 1974".

Interpretar a lei de forma razoável ou não, correta ou incorreta, lógica ou ilógica, não é legislar. Acrescente-se que a interpretação dada seguiu os bons princípios de hermenêutica e foi a melhor possível.

O TST, portanto, ao assim decidir, não extravasou os limites de sua competência, como quer o Recorrente, nem feriu os incisos VI e VII, do artigo 165, da Constituição.

Recentemente, ao apreciar caso análogo, o Venerando Supremo Tribunal Federal, assim decidiu:

"Repouso remunerado. Cômputo de horas extras habitualmente prestadas no cálculo do repouso remunerado. Inexistência de ofensa a texto constitucional. Agravo regimental não provido" (Agravo n.º 71.817, Relator, o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin, Acórdão do Tribunal Pleno, de 16 de dezembro de 1977, *Diário da Justiça* de 3 de março de 1978, pag. 969).

Indefero o recurso.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 1978. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

TST — 008-78

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

##### EXTRAÍDO DO AI — 1.350-77

Agravante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC

Advogado: Dr. Mauri Dirceu A. Gomes

Agravado: Claudiomar Machado

Advogada: Doutora Maria Dolores Oenning

#### 9ª REGIÃO

##### Despacho

Decreto a deserção do recurso, tendo em vista que, conforme está certificado a fls. 11, não foram pagas as custas no prazo legal.

Brasília, 31 de março de 1978. — Renato Machado, Ministro-Presidente do TST.

RELACÃO DOS PROCESSOS ENCAMINHADOS A SECRETARIA DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Em 11 de abril de 1978

TST-18.629-77 (RR-2185-76)

Agravantes — Jarbas Lessa e outros

Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Agravada — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogada — Dra. Maria Cristina Paixão Cortes

TST-17.160-77 (AI-1234-76)

Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A.

Advogado — Dr. Roberto Benatar

Agravados — Paulo Ferreira da Silva e outros

Advogado — Dr. Agnaldo José Bahia Monteiro

TST-18.637-77 (RR-1211-76)

Agravante — Orlando Frangiosl

Advogados — Drs. Sid H. Riedel de Figueiredo e Sérgio Roberto Alonso

Agravada — Viação São Paulo Ltda.

Advogado — Dr. José Oswaldo de Pau a Santos

TST-17.518-77 e TST-17519-77 ..... (RR-3070-74)

Agravantes — Banco União Comercial e Caixa de Previdência dos Empregados do Banco Comercial do Estado de São Paulo

Advogado — Dr. Luiz Miranda

Agravados — Arthur de Queiroz Telles e outros

Advogado — Dr. Irany Ferrari

TST-17.828-77 (RR-1573-76)

Agravantes — Abel Alves e outros

Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Agravada — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogada — Dra. Maria Cristina Paixão Cortes

TST-17.878-77 (RR-2223-76)

Agravante — S.A. Frigorífico Anglo

Advogada — Dra. Maria Cristina Paixão Cortes

Agravada — Maria Antônia da Silva

Advogado — Dr. Alino da Costa Monteiro

TST-17.144-77 (AI-725-76)  
Agravante — Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP  
Advogada — Dra. Maria Cristina Paixão Cortes  
Agravados — Argemiro Rose e outros  
Advogado — Dr. Antero Patrício Silvestre

TST-17.909-77 (RR-1244-76)  
Agravante — Humberto Lage  
Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
Agravado — Banco do Brasil Sociedade Anônima.  
Advogado — Doutor Moacyr Ribeiro Netto

TST-18.020-77 (RR-3111-75)  
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Advogado — Dr. Célio Silva  
Agravado — Artur dos Santos Filho  
Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

TST-18.628-77 (RR-3524-75)  
Agravantes — Alvaro de Souza 1º e outros  
Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
Agravada — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado — Dr. Carlos Moreira de Luca

TST-12.706-77 (AI-1623-76)  
Agravante — Banco da Amazônia SA — BASA  
Advogado — Dr. Celso Franco de Sá Santoro  
Agravado — Alfredo Faciola de Souza  
Advogado — Dr. Itair Silva

TST-10.874-77 (RO-DC-318-78)  
Agravante — Banco do Brasil S. A.  
Advogado — Dr. Dilson Furtado de Almeida  
Agravados — Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro e outros  
Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

TST-10.572-77 (RR-511-75)  
Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado — Dr. Roberto Benatar  
Agravado — Esio Bastos Simões  
Advogado — Dr. Carlos Eraldo Lopes

TST-10.534-77 (AI-894-76)  
Agravantes — Banco Brasileiro de Descontos S. A.  
Advogado — Dr. Lino Alberto de Castro  
Agravado — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos  
Advogado — Dr. Acrísio de Moraes Rego Bastos

TST-10.508-77 (AR-34-74)  
Agravante — Companhia Brasileira de Energia Elétrica  
Advogado — Dr. Hugo Mósca  
Agravados — Geny Torráo e outros  
Advogado — Dr. Alino da Costa Monteiro

TST-10.272-77 (RR-742-76)  
Agravante — Banco do Brasil S.A.  
Advogado — Dr. Elpidio Araújo Neris  
Agravado — Carlos Luiz de Affonseca Netto  
Advogado — Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST-10.271-77 (AI-876-75)  
Agravante — Banco do Brasil S.A.  
Advogado — Dr. Elpidio Araújo Neris  
Agravado — Luiz Augusto de Castro Lisboa  
Advogado — Dr. Policiano Konrad da Cruz

TST-10.090-77 (RR-4763-75)  
Agravante — Du Pont do Brasil S.A. — Indústrias Químicas  
Advogado — Dr. Astônio Carlos Viana Barros  
Agravado — Roberto Raposo  
Advogado — Dr. Cesar P. Machado

## PRIMEIRA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 10 DE ABRIL DE 1978

Relator — Exmo. r. Min. Hildebrando Bisaglia

RR — 526-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região  
Recorrente — S. A. Moinhos Rio Grandenses e Hélio de Oliveira e Nelcio Borba

Recorridos — Os mesmos  
Advogados — Drs. Otacilio Lindemeyer Filho e Dilma de Souza

RR — 2437-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Recorrido — Paulo Alves Fernandes  
Advogados — Drs. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende.

RR — 4619-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Recorrente — Jorge Camanho de Aguiar  
Recorrido — LIGT — Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva

RR — 5005-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Abel Bernardo da Silva  
Recorrida — Verna Pizzaria e Churrascaria Ltda.  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Carlos Mário Amato

RR — 5107-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região  
Recorrente — Estados Unidos da América do Norte (Embaixada Americana)  
Recorrido — José Augusto Costa  
Advogados — Drs. José de Campos Amaral e Leida Azevedo Sette

RR — 5183-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — Frota Nacional de Petroleiros — FRONAPE  
Recorrido — Josué Alves Ribeiro  
Advogados — Drs. Hélio de Figueiredo Caldas e Benedito Calheiros Bonfim

RR — 5275-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Neusa Caccese de Matos e Universidade de São Paulo  
Recorridos — Os mesmos  
Advogados — Drs. Hermes Paulo Milan e Luiz Sergio de S. Rizzi  
Relator — Exmo. Senhor Min. Lima Teixeira

AI — 3343-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 5.ª Região  
Agravante — Marcelino Lino  
Agravado — Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS  
Advogado — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos Alencar Barbosa

AI — 3995-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1.ª Região  
Agravante — José Maria Faria de Garcia.  
Agravado — LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva

AI — 4247-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1.ª Região  
Agravante — Jonas Mendes de Vasconcelos  
Agravada — Companhia Vale do Rio Doce  
Advogados — Drs. Myrce Maria Chaves Hermida Villar e João de Lima Teixeira Filho

AI — 52-78  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1.ª Região  
Agravante — Companhia Progresso Industrial do Brasil  
Agravada — Jurema Nascimento  
Advogados — Drs. Attilio José Aguiar Gorini e José da Fonseca Martins

RR — 2921-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Armando Assunção e Alvaro & Cia. Ltda.  
Recorridos — Os mesmos  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e José E. Gomes Pereira

RR — 4822-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Merck S.A. — Indústrias Químicas  
Recorrido — Miguel Balaza Neto

Advogados — Drs. Attilio Berucci e Gastão Giuvanetti  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

RR — 5153-77  
Recorrente — Expedito Geraldo da Fonseca  
Recorrido — Kubric & Companhia Limitada  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e João Paulino Pinto Teixeira

RR — 5225-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região  
Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica  
Recorrido — Harry Francisco Niemann  
Advogados — Drs. Odair Menarê Jorge e Alino da Costa Monteiro

RR — 5271-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Reynaldo Vieira  
Recorrido — Jockey Clube de São Paulo  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Jair Martins Ferreira

RR — 55-78  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região  
Recorrente — Henrique Aubertié Pinto  
Recorrido — Estado de Minas Gerais — 8.ª Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais.  
Advogados — Drs. Josias Soares e Hernani Franco da Rosa  
Relator — Exmo. Senhor Ministro Raimundo de Souza Moura

AI — 1974-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2.ª Região  
Agravante — Maria Aparecida Tavares Agravada — Casa de Saúde Campinas  
Advogados — Drs. Hélio Stefani Gherardi e Alvaro Santuci Noventa

AI — 2560-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2.ª Região  
Agravante — Dorex — Produtos Químicos e Plásticos Ltda.  
Agravado — Paulo Sinhá e outros  
Advogados — Drs. Victor Luis de Sales Freire e Ulisses Riedel de Resende.

AI — 4004-77  
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1.ª Região  
Agravante — FINANCILAR — Banco de Investimentos S.A.  
Agravado — Nilton Araújo Roiffe  
Advogado — Drs. Renato Gabriel Cordeiro Pimpão e José Carlos Pedrosa

AI — 4251-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1.ª Região  
Agravante — Município do Rio de Janeiro  
Agravada — Cecília Araújo de Souza  
Advogados — Drs. Abel Nascimento de Menezes e Mauricio de Menezes Campos

RR — 839-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Empresa Auto Ônibus Alto do Pari Ltda.  
Recorridos — David de Souza e outro  
Advogados — Drs. Mauricio de Campos Veiga e Ulisses Riedel de Resende.

RR — 3288-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Paulo Sinhá e outros  
Recorrido — Dorex — Produtos Químicos e Plásticos Ltda.  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Victor Luis de Salles Freire

RR — 4627-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Recorrente — Edgar Alexandre de Brito  
Recorrido — Consórcio Técnico Cmel Estrela  
Advogados — Drs. Luiz Antonio Barretto Lorenzoni e Ilka Maria Teles de Miranda

RR — 5126-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Manoel Antonio Paralzo  
Recorrida — Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Américo de Jesus Rodrigues

RR — 5201-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região

Recorrente — Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
Recorrido — Aluisio Toscano Franca  
Advogados — Drs. Ordélio Azevedo Sette e Jorge Estefane Baptista de Oliveira

RR — 5371-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 9.ª Região  
Recorrente — Irmãos Thá S. A. — Construções, Indústria e Comércio  
Recorrido — Altamiro Ferreira  
Advogado — Dr. José Lúcio Glomb

RR — 103-78  
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região  
Recorrente — CESMEL S.A. — Indústria Metalúrgica  
Recorrido — Carlos Ribeiro dos Santos e outros  
Advogados — Drs. Analice Spinola e Luciano Monteiro Campos  
Relator — Exmo. Senhor Min. Alves de Almeida

AI — 2714-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3.ª Região  
Agravante — S.A. Write Martins  
Agravado — Marcelo Teixeira de Menezes  
Advogados — Drs. José Cabral e Carlos Odorico Vieira Martins

AI — 3896-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2.ª Região  
Agravante — João Rossini  
Agravado — Aquecedores Cumuls S.A. — Indústria e Comércio  
Advogados — Drs. Eduardo do Vale Barbosa e Júlio Tinton

AI — 4245-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1.ª Região  
Agravante — Companhia Progresso Industrial do Brasil — Fábrica Bangü  
Agravada — Dulcinea Andrezza Santos e outra  
Advogados — Drs. Atílio José Aguiar Gorini e Alino da Costa Monteiro

AI — 50-78  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1.ª Região  
Agravante — TRANSBRASIL S.A. — Linhas Aéreas  
Agravado — José Carlos Cidreira Neves  
Advogados — Drs. João Luiz Daflon e Alfredo Thomé Tórres

RR — 525-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região  
Recorrente — Confeccões Jack S.A. e Matilde Veiga da Silva  
Recorridos — Os mesmos  
Advogados — Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro

RR — 723-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região  
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBA.  
Recorrido — Rene Rangel Lomato  
Advogados — Drs. Ruy Joree Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende

RR — 3748-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região  
Recorrente — Marcelo Teixeira de Menezes  
Recorrido — S.A. White Martins  
Advogados — Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e José Cabral

RR — 4550-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Recorrente — Crepúsculo Bar e Restaurante Ltda.  
Recorrido — Giovan Ferreira da Silva  
Advogados — Drs. Antonio Franco Júnior e Rui Romão Cavassa

RR — 5104-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região  
Recorrente — Enéas de Rezende  
Recorrido — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
Advogados — Drs. Miguel Raimundo Peixoto e Fernando Alkmin de Barros

RR — 5182-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Recorrente — Independência Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Recorrido — Oriando Cotta  
Advogados — Drs. José Eduardo Hudson Soares e Moisés Zaltaman

## SEGUNDA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EM 10 DE ABRIL DE 1978

Relator — Exmo. Senhor Ministro Starling Soares  
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

RR — 4.347-77 — TRT da Quarta Região  
Recorrente — Searle Farmacêutica do Brasil Ltda. (Dr. Paulo Serra)  
Recorrido — João Danil Gomes de Moraes (Dr. Saul de Mello Calvete)

RR — 4.494-77 — TRT da Segunda Região  
Recorrente — Banco Itaú S. A. — (Dr. Paulo Renato Vilhena Pereira)  
Recorrido — João Machado Ferreira Brandão (Dr. Omar de Carvalho Dutra)

RR — 4.902-77 — TRT da Segunda Região  
Recorrente — União de Bancos Brasileiros S. A. (Dr. Waldyr Pedro Mendicino)  
Recorrido — Norberto Iribarne Filho (Dr. Gilberto Sant'Anna)

RR — 4.998-77 — TRT da Quinta Região  
Recorrente — Antonio Américo de Oliveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrido — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBA. (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez)

RR — 4.632-77 — TRT da Primeira Região  
Recorrente — Aurélio José Braga Moreira (Dr. Darcy Luiz Ribeiro)  
Recorrido — Consórcio Técnico Cmel Estrela (Dr. José Augusto Caula e Silva)

RR — 5.149-77 — TRT da Primeira Região  
Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S. A. e (Dr. Candio G. Grafée Thompson)  
Recorrido — Jorge Antonio da Cunha Borges (Dr. José Torres das Neves)

RR — 5.216-77 — TRT da Quarta Região  
Recorrente — Irani Fraga (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrido — São Paulo Alpagartas S.A. (Dr. Guido Bakos)

RR — 5.375-77 — RT da Terceira Região  
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Pedro Servo)  
Recorrido — Francisco de Oliveira — (Dr. Rui Pena)  
Relator — Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano

AI — 3.895-77 — TRT da Segunda Região  
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Adilson Antonio da Silva)  
Revisor — Cláudio da Silva Ferreira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI — 4.233-77 — TRT da Terceira Região  
Agravante — Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Dr. Afrânio Vieira Furtado)  
Agravado — José Evandro de Oliveira

AI — 4.233-77 — RT da Terceira Região  
Agravante — Construtora Barbosa S.A. (Dr. José Cabral)  
Agravado — Francisco Nascimento Teixeira (Dr. José Milton Soares Bitencourt)

AI — 4.271-77 — TRT da Segunda Região  
Agravante — Laros Ltda (Dr. Celso Alves de Aguiar)  
Agravado — Promte — Promoções e Araújo Filho)  
Agravado — Déa Lúcia Zilda Martins (Dr. Marisa Rossi)

Relator — Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira

RR — 2.359-77 — TRT da Quarta Região  
Recorrente — Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil — Aplub e outras (Dr. Carlos Cesar Carroll Papaléo)

Recorridos — Evandro Job Junqueira e outros (Dr. Omar Ferri)

RR — 4.744-77 — TRT da Primeira Região  
Recorrente — Amaury Belchior de Melo Filho e outros (Dr. Guilberto Viçoso)  
Recorrido — Bahia Corretagens e Serviços Ltda. (Dr. Nilson da Silva Calvalcante)

RR — 4.957-77 — TRT da Quinta Região  
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA. (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez)  
Recorrido — Ramilson Souza Garcia (Dr. Albérico de Oliveira Castro)

RR — 5.150-77 — TRT da Primeira Região  
Recorrente — Lúcio Pires da Silva — (Dr. Antonio Barreto Lorenzoni)  
Recorrido — Consórcio Técnico Cmel Estrela (Dr. José Augusto Caula e Silva)

RR — 5.141-77 — TRT da Terceira Região  
Recorrente — Francisco Nascimento Teixeira (Dr. José Milton Soares Bitencourt)  
Recorrido — Construtora Barbosa Melo S.A. (Dr. José Cabral)

RR — 5.117-77 — TRT da Quarta Região  
Recorrente — Fernando Rodolfo Rutta (Dr. José Torres das Neves)  
Recorrido — Banco Sul Brasileiro S.A. (Dr. José Alberto Couto Maciel)

RR — 5.376-77 — TRT da Terceira Região  
Recorrente — José Ferreira da Silva (Dr. Alino da Costa Monteiro)  
Recorrido — Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. CEMIG — (Dr. Suelly Facure)  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

AI — 3.109-77 — TRT da Primeira Região  
Agravante — Banrio S. A. (Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro)  
Agravado — José Janotti Vieigas e outros (Dr. Carlos Arthur Paulon)

AI — 4.134-77 — TRT da Segunda Região  
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. João Evangelista Ferraz)  
Agravado — Abilio Gonçalves Dias — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI — 4.270-77 — TRT da Segunda Região  
Agravante — Companhia Brasileira de Cartuchos (Dr. Johnson Meira Santos)  
Agravado — Diogo Lopes e outros — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI — 4.313-77 — TRT da Terceira Região  
Agravante — Argentina Cassia de Magalhães (Dr. Arline da Cunha Borges)  
Agravado — Eureka S. A. — Lavandeira de Luxo (Dr. João Batista de Oliveira Filho)  
Relator — Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira  
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho

RR — 4.454-77 — TRT da Segunda Região  
Recorrente — Adilson Ferreira dos Santos e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrido — Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva)

RR — 5.163-77 — TRT da Terceira Região  
Recorrente — Massa Falida de Severo Villares do Rio de Janeiro S. A. (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida)  
Recorrido — Zorilda Gomes Leite — (Dr. José Moreira Lages)

RR — 5.245-77 — TRT da Quarta Região  
Recorrente — Tânia Moraes dos Santos (Dr. Alino da Costa Monteiro)  
Recorrido — Abrão Krumholz & Companhia Ltda. (Dr. Araldo Klein)

RR — 5.263-77 — TRT da Terceira Região  
Recorrente — Eureka S. A. Lavandeira de Luxo (Dr. João Batista de Oliveira)  
Recorrido — Argentina Cassia de Magalhães (Dr. Arline da Cunha Borges)

RR — 355-78 — TRT da Segunda Região  
Recorrente — Luiz Vieira de Lima — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrido — Montcalm S. A. — Montagens Industriais (Dr. Pedro Ivan de Resende)  
Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho

AI — 3.108-77 — TRT da Primeira Região  
Agravante — José Pedro de Oliveira (Dr. Paulo de Barros Lins)  
Agravado — Diselmar Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Antonio Carlos Ferreira)

AI — 4.123-77 — TRT da Nona Região  
Agravante — Fazenda Itaúna (Doutor Paulo Roberto Camargo Costa)  
Agravado — Mauro Feu Filgueiras (Dr. Edésio Franco Passos)

AI — 4.133-77 — TRT da Segunda Região  
Agravante — Gabriel & Fernandes Rivaz (Dr. Gilberto Sant'Anna)  
Agravado — Companhia de Concreto Celular (Dr. Mário Guimarães Ferreira)

AI — 4.269-77 — TRT da Segunda Região  
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Nelson Dias)  
Agravado — José de Souza e outros — (Dr. Eduardo do Vale Barbosa)  
Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho  
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós

RR — 2.073-77 — TRT da Segunda Região  
Recorrentes — Arcindo Biavatti e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrido — Viação Aérea São Paulo S.A. VASP (Dr. Ildéio Martins)

RR — 4.629-77 — TRT da Primeira Região  
Recorrente — Antonio Padua de Paula e outros (Dr. Celma Silva Martins)  
Recorrido — Cia. Siderúrgica Nacional (Dr. Carlos Frederico Carneiro de Campos)

RR — 5.129-77 — TRT da Segunda Região  
Recorrente — Banco do Comercio e Indústria de São Paulo S.A. (Dr. José Chiancone Neto)  
Recorrido — Nivaldo Mercadantes Rodrigues e outros (Dr. José Torres das Neves)

5.180-77 — TRT da Primeira Região  
Recorrente — Jayre Montezano e outros (Dr. Juaceny T. de Assumpção)  
Recorrido — Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Dr. Sebastião H. de M. Filho)

RR — 5.215-77 — TRT da Quarta Região  
Recorrente — Urbano Abilio Pancote e Distribuidora Farmacêutica Conte Limitada (Dr. Alino da Costa Monteiro e Lucival M. Rabello)  
Recorridos — Os mesmos

RR — 5.374-77 — TRT da Terceira Região  
Recorrente — José Divino (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrido — Pepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. José Carlos Rotowitsch Maciel)  
Relator — Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós

AI — 1.760-77 — TRT da Primeira Região  
Agravante — Espírito Santo — Administração e Corretora de Seguros Ltda. e outros (Dr. Ivo Braune)  
Agravado — Geraldo Freitas (Doutor Rômulo Marinho)

AI — 2.170-77 — TRT da Segunda Região  
Agravante — Affonso Giorgio Alberto Zanino (Dr. Carlos de Barros Lima)  
Agravado — Trivelato S. A. — Engenharia, Indústria e Comercio (Dr. Henrique Pereira Carneiro Júnior)

AI — 4.003-77 — TRT da Primeira Região  
Agravante — Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Carlos Alberto Soares Cardoso)  
Agravado — Pedro Macedo e outros — (Dr. J. Cláudio Paes da Costa)

AI — 4.250-77 — TRT da Primeira Região

RR — 5273-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Ernesto Menino de Moraes  
Recorrido — Frugstyl — Confecções Indústria e Comércio Ltda.  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco  
AI — 3107-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região  
Agravante — BANRIO S.A.  
Agravado — Fausto Guerra Rego Filho  
Advogados — Drs. João Bosco de Meireiros Ribeiro e Carlos Artur Paulon

AI — 4113-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região  
Agravante — Irmãos Brasil Ltda. — Instalações Hidráulicas  
Agravado — Aurélio Rospa  
Advogados — Drs. José Antonio Rodrigues do Canto

AI — 4268-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região  
Agravante — BECEBE — Editora Ltda.  
Agravado — Jorge Loureiro de Carvalho  
Advogados — Drs. Sylvio Ribeiro Ferreira e Leopoldo Heitor

AI — 4335-77  
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região  
Agravante — Romeu Russo  
Agravada — LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva

RR — 838-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — João Argolo de Oliveira  
Recorrido — NDT — Sociedade de Engenharia e Inspeção Industrial Ltda.  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Roberto de Arruda Pinto

RR — 4431-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região  
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBA.  
Recorrido — Maximiliano Ferreira  
Advogados — Drs. Rubens Augusto da Costa Chaves e Ulisses Riedel de Resende

RR — 4626-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Recorrente — Hilton da Conceição  
Recorrido — Irmãos Fortuna  
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro

RR — 5125-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Recorrido — Luiz Martins Machado e outros  
Advogados — Drs. Adilson Antonio da Silva e Eduardo do Vale Barbosa

RR — 5199-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região  
Recorrente — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e Augusto Lacerda  
Recorridos — Os mesmos  
Advogados — Drs. Fernando Alkimin de Barros e Miguel R. V. Peixoto

RR — 5303-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Recorrente — LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.  
Recorrido — Romeu Russo  
Advogados — Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende

RR — 5314-77  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região  
Recorrente — Wockehut do Brasil S.A. — Segurança e Informações Indústria, Comércio e Profissões  
Recorrido — Fábio Felisberto  
Advogados — Drs. Eurênio de Oliveira Júnior e Miriam Arbajl.  
Brasília, 11 de abril de 1978. — Jorge Aloise, Secretário da 1.ª Turma.

Agravante — Ney Pereira Mattoso e outros (Dr. Hamilton Martins)  
Agravado — Telecomunicações do Rio de Janeiro S. A. — TELERJ (Dr. Sérvulo José Drummond Franklin)  
Relator — Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós  
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Starling Soares

RR — 2.623-77 — TRT da Segunda Região  
Recorrente — Progresso Metalgrit S.A. — Indústria e Comércio (Dr. Durval Emílio Cavallari)  
Recorrido — Antonio Rodrigues Ramires e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR — 2.830-77 — TRT da Segunda Região  
Recorrente — Trivellato S. A. — Engenharia, Indústria e Comércio (Doutor Hebrigue Pereira Carneiro Júnior)  
Recorrido — Affonso Giorgio Alberto Zanino (Dr. José Carlos de Barros Lima)

RR — 4.764-77 — TRT da Quarta Região  
Recorrente — Antonio Souza e Antonio Delapieva S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários (Drs. Carlos Eduardo Krieger e Paulo Serra)  
Recorridos — Os mesmos

RR — 4.999-77 — TRT da 5 Região  
Recorrente — Biselli Nordeste S. A. — Viaturas e Equipamentos Industriais — (Dr. Newton Cleyde Alves Peixoto)  
Recorrido — José Angelo Leite (Doutor Jonathas Fernandes Lobo)

RR — 5.151-77 — TRT da Segunda Região  
Recorrente — Leonildo Landi e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrido — Jockey Club de São Paulo (Dr. Lília Batori)

RR — 5.218-77 — TRT da Quarta Região  
Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Gabriel Zandonai)  
Recorrido — Edison Duarte Ely (Doutor José Torres das Neves)

RR — 5.377-77 — TRT da Terceira Região  
Recorrente — Emigdio Sasse (Doutor Oswaldo Machado dos Santos)  
Recorrido — Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás — CERNE (Dr. Luiz Espindola de Carvalho)  
Brasília, 11 de abril de 1978. — *Neide Aparecida Borges*, Secretária da Segunda Turma.

Processo n.º AI - 3187/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 3a. Região  
Interessados: WINDSON ALVARENGA e FIDALGA LTDA

Advogados: Dr. Miguel Raimundo Viagas Peixoto  
Dr. Paulo Antonio de Menezes

Processo n.º AI - 3188/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 3a. Região  
Interessados: FIDALGA LTDA e WINDSON ALVARENGA

Advogados: Dr. Paulo Antonio de Menezes  
Dr. Paulo Geraldo Corrêa

Processo n.º AI - 3318/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região  
Interessados: SEPTEN - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA e ANTONIO DOS SANTOS VEZIGAL.  
Advogados: Dr. Durval Emílio Cavallari

Processo n.º AI - 3424/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região  
Interessados: OSWALDO SILVA e MARTINS, COMÉRCIO DE DISCOS LTDA

Advogados: Dra. Zélia Cunha Castro

Processo n.º AI - 3770/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região  
Interessados: JOSÉ SERPEJANTE e TINTURARIA E ESTAMPARIA PRIMOR LTDA

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3834/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região  
Interessados: TURISMO SANTA BARBARA LTDA e ANTONIO FERREIRA GOMES

Advogados: Dr. José Geraldo Daniel Costa  
Dr. José Tenário Né

Processo n.º AI - 3838/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região  
Interessados: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A e CELSO PRADO RAMOS

Advogados: Dr. Jésus de Godoy Ferreira  
Dr. Haroldo de Castro Fonseca

Processo n.º AI - 3895/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região  
Interessados: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS e CLÁUDIO DA SILVA FERREIRA.  
Advogados: Dr. Adilson Antonio da Silva  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3910/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região  
Interessados: PLESVI - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA IN - TERNAS S/A e JOSÉ LUIZ DA SILVA.  
Advogados: Dr. José Augusto Caúla e Silva  
Dra Ivete McCloghrie

Processo n.º AI - 3913/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região  
Interessados: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ESTER FERNANDES DE OLIVEIRA  
Advogados: Dr. Abel Nascimento de Menezes  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

## SEGUNDA TURMA

8a. PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSAO A REALIZAR-SE EM  
25 de ABRIL de 1978 (TERÇA-feira), 13:00 HORAS

Processo TST N.º AI - 1643/77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Região  
Interessados: BANCO NACIONAL S/A e FRANCISCO MANOEL SOUZA ANDRADE.  
Advogados: Dr. Carlos Odorico V. Martins  
Dr. José Torres das Neves

Processo TST N.º AI - 2072/77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Região  
Interessados: FORD BRASIL S/A e JOSÉ RIBEIRO DA FONSECA.  
Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior  
Dr. Erineu Edison Maranesi

Processo TST N.º AI - 2458/77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 8a. Região  
Interessados: COPAÇA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A e PEDRO MAGELINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Advogados: Dr. José Acreano Brasil  
Dr. :::::

Processo TST N.º AI - 2477/77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Região  
Interessados: SEPTEN - SERVIÇOS DE SEGURANÇA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO e JOSÉ DIAS NASCIMENTO.  
Advogados: Dr. José Célio Manso Vieira  
Dra. Maria Lourdes de Castro

Processo TST N.º AI - 2798/77  
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Região  
Interessados: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALIANÇA e JOÃO CASEMIRO NASCIMENTO.  
Advogados: Dr. Joaquim Ferraz Martins  
Dr. Nelson Santos Peixoto

Processo n.º AI - 2878/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 8a. Região  
Interessados: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS e BENEDITO DE JESUS PEREIRA TAVARES.  
Advogados: Drs Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3108/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região  
Interessados: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA e DISELMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Advogados: Dr. Paulo de Barros Lins  
Dr. Antonio Carlos Ferreira

Processo n.º AI - 3913/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região  
 Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SÃO PAULO -SR-4 e ANTONIO PIRES DOS SANTOS E OUTROS.  
 Advogados: Dr. Waldelmyr Presto

Processo n.º AI - 4005/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT 2a.Região  
 Interessados: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE e ZILAH FOURREAUX BRAGA.  
 Advogados: Dr. Antonio Esmeraldo da Silva  
 Dr. Celestino da Silva Júnior

Processo n.º AI - 4016/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: Agravo de instrumento do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região  
 Interessados: DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM e THOMAS DE LA RUF S/A INDÚSTRIA GRÁFICAS  
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Dr. José da Fonseca Martins.

Processo n.º AI - 4020/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região  
 Interessados: VICUNHA S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS e JOSÉ PEREIRA LESSE.  
 Advogados: Dr. J. Granadeiro Guimarães

Processo n.º AI - 4028/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 6a. Região  
 Interessados: COMÉRCIO PEDROSA DA FONSECA S/A e MARISA SONIA DUARTE PEREIRA  
 Advogados: Dr. Clóvis Dueire da Fonseca  
 Dr. Carlos Alberto Ramalho

Processo n.º AI - 4036/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 6a. Região  
 Interessados: TÂNIA TRINDADE DE SOUZA e PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE.  
 Advogados: Dr. Aramis Trindade  
 Dr. Juzrez Neri Ferreira.

Processo n.º AI - 4052/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região  
 Interessados: CETENCO - ENGENHARIA S/A e MANOEL ANTONIO DOS SANTOS FILHO  
 Advogados: Dr. Johannes Dietrich Hecht  
 Dr. Riscalla Abdala Elias

Processo n.º AI - 4090/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região  
 Interessados: LUIZ CARLOS DA COSTA e SILVA e COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE - CCPL  
 Advogados: Dr. Hugo Schiavo  
 Dr. Uruahy Faria Ferreira

Processo n.º AI - 4092/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região  
 Interessados: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES S/A e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.  
 Advogados: Dr. CÍPIO DO RIO DE JANEIRO.  
 Dr. A. Mário Tenreiro  
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 4099/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região  
 Interessados: FUNDAÇÃO LEÃO XIII e HOMERO DE SOUZA.  
 Advogados: Dr. Mauro Barcellos Filho  
 Dr. Paulo Cesar Costeira

Processo n.º AI - 4117/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 9a. Região  
 Interessados: ESTADO DO PARANÁ (A) e DERALDO TADEU DE OLIVEIRA  
 Advogados: Dr. Antonio Carlos Lucchesi  
 Dr. Alvacyr Ferreira

Processo n.º AI - 4118/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 9a. Região  
 Interessados: BANCO REAL S/A e MILTON ANDRADE BORGES  
 Advogados: Dr. José Alzamora Neto

Processo n.º AI - 4135/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a.Reg.  
 Interessados: ANTONIO LAFORE SALICÍO e OUTROS e COMPANHIA ULTRAGAS S/A.  
 Advogados: Dr. Arlindo T. Maluli  
 Dr. :::::

Processo n.º AI - 4139/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a.Reg.  
 Interessados: LUIZ DE FRIAS e OUTROS e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS  
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez

Processo n.º AI - 4162/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 4a.Reg.  
 Interessados: SANDRA MARIA DIHL TRINDADE e ICONTRON S/A - INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS.  
 Advogados: Dra. Beatriz Flores dos Santos  
 Dr. Jorge Alberto Dihl Pires

Processo n.º AI - 4173/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5a.Reg.  
 Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A e ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS e OUTROS.  
 Advogados: Dr. Eduardo Silva Costa  
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 4176/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5a.Reg.  
 Interessados: TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A - TELEBAHIA e RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS.  
 Advogados: Dr. Raymundo de Freitas Pinto  
 Dr. José Roberto de Souza Cruz

Processo n.º AI - 4177/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5a.Reg.  
 Interessados: RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS e TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A - TELEBAHIA.  
 Advogados: Dr. José Roberto de Souza Cruz  
 Dr. Raymundo de Freitas Pinto

Processo n.º AI - 4199/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 3a.Região  
 Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A e ENIR DIAS e DARCY GARCIA.  
 Advogados: Dr. Pedro Servo

Processo n.º AI - 4116/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 9a.Reg.  
 Interessados: CAPEMI SEGURADORA S/A - CAPESA e EMÍLIO CHEHADE GSHA.  
 Advogados: Dr. Carlos Oswaldo M. Andrade

Processo n.º AI - 4123/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro ~~xx~~ Orlando Coutinho  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 9a.Reg.  
 Interessados: FAZENDA ITAÚNA e MAURO FEU FILGUEIRAS.

Advogados: Dr. Paulo Roberto Camargo Costa  
 Dr. Edésio Franco Passos

Processo n.º AI - ~~48~~ 4133/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a.Reg.  
 Interessados: GABRIEL FERNANDES RIVAZ e COMPANHIA DE CONCRETO CELULAR.

Advogados: Dr. Gilberto Sant'Anna  
 Dr. Mário Guimarães Ferreira

Processo n.º AI - 4138/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a.Reg.  
 Interessados: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A e JOSÉ EUZÉBIO FRANCISQUINI

Advogados: Dr. Carlos H.Z. Mázzeo  
 Dr. Simonita F. Blikstein

Processo n.º AI - 4171/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5a.Reg.  
 Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A e ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS.

Advogados: Dr. Eduardo Silva Costa  
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º AI - 4187/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 3a.Reg.  
 Interessados: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A e JOSÉ EVANDRO DE OLIVEIRA.

Advogados: Dr. Afrânio Vieira Furtado  
 Dr. :::::

Processo n.º AI - 4269/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a.Reg.  
 Interessados: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS e JOSÉ DE SOUZA E OUTROS.

Advogados: Dr. Nelson Dias  
 Dr. Eduardo do Vale Barbosa

Processo n.º AI - 4271/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Reg.  
 Interessados: PROMONTE - PROMOÇÕES E LANÇAMENTOS LTDA e LÊA JÚCIA ZILDA MARTINS

Advogados: Dr. Celso Alves de Araújo Filho  
 Dra. Marisa Rossi

Processo n.º AI - 4305/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 3a.Reg.  
 Interessados: COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS e MANOEL TORRES SALLES.

Advogados: Dr. Neif Baracat  
 Dr. Márcio Ribeiro Vianna

Processo n.º AI - 37/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1a.Reg.  
 Interessados: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO e ARTIDORO JOSÉ DA COSTA.

Advogados: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo  
 Dr. Jairo Nogueira Guimarães

Processo n.º AI - 122/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a.Reg.

Interessados: LIHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A e JOSÉ VIEIRA DA SILVA.

Advogados: Dr. Cícero Campos  
 Dr. Paulino de Freitas

Processo n.º RR - 662/75  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho  
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região  
 Interessados: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS e JOSELITO COSTA BARRETO E OUTROS.

Advogados: Dr. Cláudio A.F. Penna Fernandez  
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 1906/76  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região  
 Interessados: ALZIAS GOMES VILLAÇA e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS-RPBa.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez

Processo n.º ~~RR~~ CC-10/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: conflito de competência da 13a. JCJ do Rio de Janeiro e 6a. JCJ de Porto Alegre  
 Interessados: JORGE DAMASCENO LIMA E OUTRO e RÁDIO E TV RIO S/A.

Advogados: Dr. Carlos Jorge Sampaio

Processo n.º RR - 851/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro ~~RR~~ Mozart V. Russomano  
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a.Região  
 Interessados: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e JOÃO CARLOS NORMANHA SALLES E OUTROS.

Advogados: Dr. Sérgio Pinho Carvalho  
 Dr. Lázaro Bittencourt de Camargo

Processo n.º RR - 1610/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região  
 Interessados: S/A FRIGORÍFICO ÂNGLO e APARECIDO SOARES DE SOUZA.

Advogados: Dr. Umberto de Mello Carvalho  
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 2119/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região  
 Interessados: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS-RPBa. e IRACI MOURA BRAGA

Advogados: Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez  
 Dr. Nylson Carlos Pires Sepúlveda

Processo n.º RR - 3006/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira  
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região  
 Interessados: CIA. CERVEJARIA BRAHMA e JOSÉ FERREIRA FILHO.

Advogados: Dr. Fernão de Moraes Salles  
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 3110/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira  
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 3a. Região  
 Interessados: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A e CARLOS ARMANDO MAGALHÃES LOPEZ

Advogados: Dr. Ildeu de Resende Chaves  
 Dr. José Torres das Nêes

Processo n.º RR - 3290/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira  
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região  
 Interessados: SIDERÚRGICA COFERREZ S/A e ILBERTO ROCHA BRITO

Advogados: Dr. Izidro José Pensado  
 Dr. M. Martinho Rodrigues

Processo n.º RR - 3428/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região  
Interessados: MANOEL DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS e AGRO TANINO S/A (AGROTAN)

Advogados: Dr. Jayro J.F. Dornelles  
Dr. Jorge A. de Azevedo

Processo n.º RR - 3564/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região  
Interessados: NEIDE BERNARDES ALVES E OUTROS e COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro  
Dr. Érica Schaefer

Processo n.º RR - 3656/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT-5a. Região  
Interessados: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS-RPBA. e AGRIPINO BISPO FRUTUOSO.

Advogados: Dr. s. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez  
Dr. a. Lúcia Maria Góes de Araújo

Processo n.º RR - 3701/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Starling Soares  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região  
Interessados: SINGER SEWING MACHINE GO e ALCIMAR FERNANDES MORAIS.

Advogados: Dr.A.D. Meirelles Quintella

Processo n.º RR - 3844/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região  
Interessados: PAULO DE MELLO E OUTROS e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7a. DIVISÃO - LEOPOLDINA.

Advogados: Dr. Juacenyra Teixeira de Assumpção  
Dr. Irwal Lucas de Azevedo

Processo n.º RR - 3977/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região  
Interessados: EDUARDO MEIRELLES PALMA E OUTRA e ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARRÃO DE MAUÁ.

Advogados: Dr. Olivar de Souza  
Dr. Paulo Bougleux

Processo n.º RR - 4018/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Nelson Tapajós  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região  
Interessados: FLORENTINO TOMAZ DE ARAÚJO e COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS.

Advogados: Dr. Agenor Barreto Parente  
Dr. Décio de Jesús Borges da Silva

Processo n.º RR - 4093/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Nelson Tapajós  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região  
Interessados: ANTONIO DOS SANTOS VEZIGAL e SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Advogados: Dr. Erineu Edison Maranesi  
Dr. Durval Emilio Cavallari

Processo n.º RR - 4176/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Starling Soares  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região  
Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7a. DIVISÃO - LEOPOLDINA e NEWTON DO VALLE SILVEIRA.

Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel  
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 4196/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Nelson Tapajós  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 3a. Região  
Interessados: JOSÉ DE SOUZA LEMOS e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETAEMB.

Advogados: Dr. Renato Ezequiel  
Dr. Joubert Guimarães Lisboa

Processo n.º RR - 4319/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Starling Soares  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região  
Interessados: TECNOMONT PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A e ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Advogados: Dr. Alfredo Ellis Machado D'Oliveira  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 4321/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Starling Soares  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região  
Interessados: OMEMO BARTOLO e ELETRO RADIOBRAZ S/A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Dr. Edilberto Pinto Menezes

Processo n.º RR - 4371/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Starling Soares  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região  
Interessados: IRIA GOLDMEYER E OUTRA e CONFECÇÕES WOLENS S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro  
Dr. Léo Roque Angst

Processo n.º RR - 4383/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Starling Soares  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região  
Interessados: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS e JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO.

Advogados: Dr. Carlos H.Z. Mázzeo  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 4414/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região  
Interessados: SALÉSIO LEANDRO E OUTROS e HÉRCULES S/A - FÁBRICA DE TALHERES

Advogados: Dr. Luiz Heron Araújo  
Dr. Antonio Fagundes Garcia

Processo n.º RR - 4453/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região  
Interessados: JOAQUIM HONORIO DA SILVA e JOSÉ BERNARDINO GUIMARÃES e OUTRO=SP=

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Dr. Joelma Vieira Garcia Neves

Processo n.º RR - 4504/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região  
Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A 7a. DIVISÃO LEOPOLDINA e SEBASTIÃO DINIZ DE MATOS.

Advogados: Dr. Arthur Gomes Carvalho Rangel  
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 4510/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Nelson Tapajós  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região  
Interessados: ANTONIO DE OLIVEIRA NERIS e EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S/A.

Advogados: Dr. Ernesto da Silva Leão  
Dr. Arthur Pereira de Mattos Paixão

Processo n.º RR - 4538/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região  
Interessados: PROTEFLEX - CAPAS e CONFECÇÕES LTDA e LUZIA RODRIGUES DA SILVA.

Advogados: Drs: Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro  
Dr. ::::::::::::::::::::

Processo n.º RR - 4659/77

Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Starling Soares  
Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: UBIRAJÁ FALCÃO DA ROCHA E REPRESENTAÇÕES MOTTA LTDA .

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro  
Dr. Sérgio Francisco Jayme.

Processo n.º RR - 4681/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região

Interessados: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS-RPBA. e EVANÍSIO CASTRO SILVA.

Advogados: Dr. Zélia Pacheca  
Dr. Albérico de Oliveira Castro .

Processo n.º RR - 4682/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região

Interessados: ESTADO FEDERADO DA BAHIA E JOSÉ CASTRO SANTOS E OUTROS.

Advogados: Dr. Pedro Gordilho  
Dr. André Barachísio Lisboa.

Processo n.º 4687/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A E AMÉRICO DELANESE E OUTROS.

Advogados: Dr. Antonio M. Pereira e Antonio R. Figueiredo.

Processo n.º 4734/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: FEPAS - FERROVIA PAULISTA S/A e VALDECIR JOSÉ BARROCAS.

Advogados: Dr. José Célio de Andrade  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º 4763/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: THEODORICO MOREIRA DA SILVA (RGS) E WALDEMAR HOFART .

Advogados: Dr. Antonio Wiltgen da Rocha  
Dr. Mário Chaves.

Processo n.º RR - 4857/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: JOSÉ RODRIGUES VALENTE E OUTRO e CLUBE DE CAMPO DO CASTELO.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Dr. Moacyr Villas Bôas.

Processo n.º RR - 4877/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região

Interessados: JOSÉ MALTA DA SILVA E MINERAÇÃO MORRO VELHO S/A.

Advogados: Dr. Wilson Carneiri Vidigal  
Dr. Massaniello Lopes Cançado.

Processo n.º RR - 4921/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: LETICE BERNARDO DA SILVA e SOLAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO.

Advogados: Dr. Elson José Apecuitá  
Dr. Djalma Tavares da Cunha Mello Filho

Processo n.º RR - 4943/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA SCHERIN S/A e PEDRO ROBA

Advogados: Dr. Carlos Moreira de Luca  
Dr. José Roberto Castilho

Processo n.º RR - 4969/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região

Interessados: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS -RDAM e JOAQUIM BARBOSA NETI

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira  
Dr. Antonio Fernandes Ramos

Processo n.º RR - 5033/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: EDUARDO JORGE PURCELL e LUME S/A - ADM. E PARTICIPAÇÃO, CONTAL - PROJETOS, ENG. CONSTRUÇÕES S/A e IMOB. N.YORK S/A.

Advogados: Dr. Carlos Eduardo C. Brito  
Dr. José Luiz Caram

Processo n.º RR - 5040/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A e JOÃO RICARDO DA SILVA

Advogados: Dr. Sebastião Carlos Silva  
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - ~~5042/77~~ 5042/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA REGIONAL RIO DE JANEIRO e JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS.

Advogados: Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho  
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 5057/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE e BEATRIZ VIEIRA DE OLIVEIRA.

Advogados: Dr. Newton Gonçalves Rabello  
Dr. Gumercindo Rubio de Souza

Processo n.º RR - 5060/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A e JOSÉ LUCIANO DINIZ

Advogados: Dr. Célio Silva  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 5066/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 3a. Região

Interessados: TOMÉ JUNQUEIRA FERRAZ e JOÃO PERCILIANO DO NASCIMENTO.

Advogado: Dr. Lúcio de Freitas Lustoaa  
Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henrique

Processo n.º RR - 5088/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Pinho Pedreira

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS e ANTONIO SPIANDO-RELO.

Advogados: Dr. Décio J.B. da Silva  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 17 de abril de 1978.

NEIDE APARECIDA BORGES  
Secretária da Segunda Turma

**ICM**

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

DIVULGAÇÃO

Nº 1.081

PREÇO:

Cr\$ 0,35